RESOLUÇÃO N.º10 /2005

Altera a redação do inciso II do artigo 101 e do inciso IV do mesmo artigo, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Jerônimo e dá outras providências.

Claudiomar Gautério de Farias, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - O inciso II do artigo 101, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: II – leitura das correspondências e dos ofícios encaminhando os projetos.

Art. 2º - O inciso IV do artigo 101 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Ordem do Dia: Onde serão lidos pela primeira e única vez os projetos e proposições, nesta ordem, para apreciação e votação em plenário, devendo as proposições serem lidas pela ordem de inscrição dos Vereadores e votadas pelo Plenário quando não houver manifestação contrária ao seu teor, em bloco por cada um de seus autores".

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 02 de agosto de 2005

Ver. Claudiomar Gautério de Farias
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Rua: Osvaldo Aranha, 175 – Fone(Fax): (51) 651 1268/1256 – E-mail: cmsaojeronimo@terra.com.br
CNPJ: 90.893.439/0001-83 – CEP.: 96700-000 – São Jerônimo – RS.